|  |
| --- |
| **ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 09/2015 DE 09/11/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEÓPOLIS**  |

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em razão de incorreções no Edital nº 09/2015, tendo em vista a publicação equivocada na formação mínima exigida para os candidatos não habilitados, torna público as seguintes **ALTERAÇÕES** no Edital supra referido, com vistas a sanar os problemas verificados:

**1) Fica pela presente errata corrigido a formação mínima exigida para os candidatos não habilitados para fins de inscrição para contratação de monitores e professores, que se refere o Edital nº 09/2015, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, alterando-se assim o contido no Edital nos seguintes itens:**

**5.6** Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo**:**

**a) Identificação (obrigatórios)**

Carteira de Identidade e CPF

**b) – Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)**

**b1) Para os Habilitados**: Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC.

**b2) Para os Não Habilitados:**

**Anos Iniciais e/ou Educação Infantil**: Certificado de conclusão de Curso de Magistério acompanhado de Histórico Escolar e/ou declaração de matricula de que está cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano de Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Anos Finais**: Declaração atualizada indicando o ano e o curso de licenciatura, cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado e frequentando, na área/disciplina que pretende atuar.

**c) Formação Complementar:** Demais Diplomas, Certidões ou Certificados de Conclusão dos Cursos previstos como critério de pontuação no ANEXO I, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes. (Para Habilitados e Não Habilitados)

**d) Tempo de Serviço**: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério federal, estadual, municipal ou particular, considerado até 30/10/2015. Não será considerado tempo de serviço paralelo;

**e) Aperfeiçoamento:**

**e1)** Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos anos de 2013, 2014 e 2015, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;

**e2)** Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da Educação Especial, de forma presencial ou semipresencial.

**Assim sendo, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, formalizamos a presente Errata que passa a fazer parte integrante do Edital nº 09/2015, que estabelece instrução destinada à inscrição para contratação de monitores e professores que irão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental,** **alterando-o nos pontos referidos, a qual será publicada no mural da Prefeitura Municipal anexo ao Edital referido, bem como assim na página do Município na Internet.**

Irineópolis, 16 de novembro de 2015.

 Juliano Pozzi Pereira Lillian Eliane Batschauer Ferreira

 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação